



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Av Princesa Isabel, 201 - Bairro Tambiá - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

RELATÓRIO

RELATÓRIO GERENCIAL DESTINADO AO CONSELHO DE GOVERNANÇA DO TRE/PB INDICADOR DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA COAUDI

Fundamento normativo deste Relatório: Instrução Normativa n. 03/2018 (Anexo I, item 40);

Periodicidade deste Relatório: semestral, já que o indicador é medido nos meses de janeiro e julho de cada ano;

Fonte de dados: relatórios de monitoramento das auditorias.

1) INTRODUÇÃO.

Trata-se de Relatório Gerencial que tem como objetivos:

1. apresentar ao Conselho de Governança do Tribunal o índice de cumprimento das recomendações expedidas pela Coordenadoria de Auditoria Interna nos relatórios de auditorias (indicador estratégico do TRE/PB n. 8.1) e sua evolução;
2. apresentar algumas ações desenvolvidas para seu atingimento;
3. demonstrar as recomendações consideradas importantes (estruturantes) ainda não implementadas, mesmo já decorrido tempo considerável desde a determinação de seu cumprimento;
4. produzir relatório destinado à instância interna de governança.

A elaboração deste documento visa o atingimento frequente desse indicador e que ele sirva como orientador de ações a serem adotadas por parte dos gestores, voltadas ao cumprimento de recomendações ainda não completamente implementadas.

É oportuno esclarecer que a sistemática de apresentação dos resultados sugerida por esta Unidade (0596796) foi aprovada pela Presidência (0622284) e a sua finalidade é incorporar novas informações gerenciais relativas ao monitoramento das recomendações proferidas pela Unidade de Auditoria, com o objetivo de aprimorar o fornecimento de dados gerenciais para a Administração deste Regional.

A COAUDI se coloca, sempre, à disposição para a reformulação do presente relatório, caso assim a Administração entenda pertinente.

2) RELATÓRIOS DE MONITORAMENTO EM CADA PROCESSO DE AUDITORIA - 1º SEMESTRE 2021.

Ressalta-se que em cada processo de auditoria é elaborado um relatório de monitoramento com o andamento específico de cada recomendação, comentários da Unidade de Auditoria, classificação quanto ao atendimento da recomendação, o que falta cumprir e, eventualmente, indicação da necessidade de reunião:

AUDITORIA	RELATÓRIOS DE MONITORAMENTO - 1º Semestre de 2021
Auditoria de Gestão – exercício 2016	1044241
Auditoria Manutenção de urnas	1044719
Auditoria Integrada - Gestão da Força de Trabalho	1045549
Auditoria Governança e gestão de TIC - Coordenada do CNJ 2018	1046986
Auditoria Projeto Pessoas Eleições 2018	1048664
Auditoria Projeto Aquisições Eleições 2018	1049228
Auditoria Gestão Documental - Coordenada do CNJ 2019	1051711
Auditoria Gestão de Riscos em Segurança da Informação	1051720

Auditoria Orçamentária e Financeira - Coordenada pelo CNJ	1052440
Auditoria Integrada da Justiça Eleitoral - Indicadores estratégicos	1053002

3) RELAÇÃO DE AUDITORIAS QUE SERÃO RETIRADAS DO CÁLCULO DO INDICADOR ESTRATÉGICO POR ENCERRAMENTO DO MONITORAMENTO.

AUDITORIA	ÚLTIMO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO
Auditoria de Gestão – exercício 2016	1044241
Auditoria Manutenção de urnas	1044719
Auditoria Gestão Documental - Coordenada do CNJ 2019	1051711

É oportuno ressaltar que cada relatório de monitoramento informa os motivos do respectivo encerramento, bem como as ressalvas que se fazem pertinentes a cada caso.

4) RELAÇÃO DE AUDITORIAS QUE INGRESSARAM EM MONITORAMENTO E PASSARAM A COMPOR O CÁLCULO DO INDICADOR.

AUDITORIA	ÚLTIMO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO
Auditoria Integrada da Justiça Eleitoral - Indicadores estratégicos	1053002

5) INDICADOR ESTRATÉGICO 8.1: "ÍNDICE DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELA COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA NOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA". RESULTADO RELATIVO AO 1º SEMESTRE DE 2021.

INDICADOR DE GRAU DE ATENDIMENTO
78,29%

Meta para 2021: 60%

O indicador apresentou melhora, o que deve ser ressaltado.

No entanto, é oportuno destacar que futuras inclusões de novas auditorias em monitoramento podem ocasionar impacto negativo, caso não se tenha evolução futura no cumprimento das recomendações. Também pode ocasionar a queda do índice, a retirada do monitoramento de auditorias com alto índice de implementação. Por isso a manutenção da meta em 60%.

Abaixo a evolução do indicador estratégico n. 8.1 nas últimas três medições:

Apuração 4º trimestre 2019	Apuração 1º semestre 2020	Apuração 2º semestre 2020
66,37%	60,60%	67,32%
Meta: 65%	Meta: 60%	Meta: 60%

6) EVOLUÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS AUDITORIAS.

Título auditoria	Processo SEI	1º semestre de 2021 - Percentual de implementação	2º semestre de 2020 - Percentual de implementação	1º semestre de 2020 - Percentual de implementação
Auditoria de Gestão – exercício 2016	0001028-43.2017.6.15.8000	93,02% (monitoramento encerrado)	86,05%	79,07%
Auditoria Manutenção de urnas	0006350-44.2017.6.15.8000	66,67% (monitoramento encerrado)	66,67%	66,67%
Auditoria Integrada - Gestão da Força de Trabalho	0005604-45.2018.6.15.8000	33,33%	33,33%	33,33%
Auditoria Governança e gestão de TIC - Coordenada do CNJ 2018	0007890-93.2018.6.15.8000	75%	71,88%	62,50%
Auditoria Projeto Pessoas Eleições 2018	0000979-31.2019.6.15.8000	91,67%	91,67%	91,67%
Auditoria Projeto Aquisições Eleições 2018	0006179-53.2018.6.15.8000	92,59%	40,74%	33,33%
Auditoria Gestão Documental - Coordenada do CNJ 2019	0005645-75.2019.6.15.8000	100% (monitoramento encerrado)	85,71%	71,43%
Auditoria Gestão de Riscos em Segurança da Informação	0007780-60.2019.6.15.8000	0,00%	0,00%	0,00%
Auditoria Orçamentária e Financeira - Coordenada pelo CNJ	0008229-18.2019.6.15.8000	50%	50,00%	50,00%
Auditoria Integrada da Justiça Eleitoral - Indicadores estratégicos	0009101-33.2019.6.15.8000	50%	Não iniciado o monitoramento	Não iniciado o monitoramento

7) PANORAMA GERAL DA SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES.

RECOMENDAÇÕES IMPLEMENTADAS EM 2020	RECOMENDAÇÕES PENDENTES DE CUMPRIMENTO EM 2020	RECOMENDAÇÕES IMPLEMENTADAS EM 2021	RECOMENDAÇÕES PENDENTES DE CUMPRIMENTO-SITUAÇÃO ATUAL
<u>39</u>	<u>47</u>	<u>21</u>	<u>29</u>

Houve a inclusão de uma nova auditoria com 4 (quatro recomendações): auditoria de indicadores estratégicos, 02 (duas) recomendações já foram implementadas e 02 (duas) estão em implementação. Uma recomendação foi considerada prejudicada, portanto é excluída do cálculo acima.

Segue anexo (documento SEI 1075951) a lista das recomendações implementadas em 2021.

Verifica-se uma de melhoria do cenário, diante da redução em números absolutos de 47 para 29 das recomendações pendentes. Entretanto, como já afirmado, as futuras inclusões de novas auditorias no monitoramento

poderão gerar impacto negativo no panorama geral, caso não se tenha o andamento do cumprimento das recomendações que estão pendentes de implementação.

Segue anexo a lista das recomendações pendentes de cumprimento (1075899).

8) INDICADOR DE TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES.

As recomendações são separadas por nível de complexidade e o tempo de cumprimento representa uma média do prazo de cumprimento das recomendações de acordo com sua categoria de complexidade:

INDICADOR DE TEMPO MÉDIO PARA CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONFORME SUA COMPLEXIDADE							
RECOMENDAÇÕES DE PRONTO ATENDIMENTO		RECOMENDAÇÕES QUE EXIGEM PLANO DE AÇÃO OU PROJETO		RECOMENDAÇÕES QUE EXIGEM NORMATIVO INTERNO DA PRÓPRIA UNIDADE		RECOMENDAÇÕES QUE EXIGEM NORMATIVO INTERNO DE UNIDADE SUPERIOR	
EM DIAS	EM MESES	EM DIAS	EM MESES	EM DIAS	EM MESES	EM DIAS	EM MESES
87,50	2,70	417,36	13,68	308	10	281,67	9

9) RECOMENDAÇÕES NÃO IMPLEMENTADAS. TOTAL POR UNIDADE.

Abaixo apresenta-se o número de recomendações ainda "não implementadas" ou "em implementação" por unidade:

UNIDADES	TOTAL NÃO IMPLEMENTADAS E EM IMPLEMENTAÇÃO
SAO	06
COMITÊS, COMISSÕES, DENTRE OUTRAS UNIDADES	17
PTRE	00
SGP	06
STIC	00
ASPLAN	00
SJI	00
TOTAL	29

*A responsabilidade pela execução da implementação das recomendações fica a cargo de Comitês, Comissões, dentre outras unidades subordinadas à DG. A recomendação sugere ação da DG que se relaciona a sua determinação/impulso ou supervisão. O Quadro ilustrativo abaixo detalha as recomendações e os responsáveis pela execução das respectivas implementações.

(*) UNIDADES RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES QUE SE RELACIONAM A TOMADA DE DECISÃO/IMPULSO OU SUPERVISÃO DA DG.		
AUDITORIA	RECOMENDAÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO
AUDITORIA DE GESTÃO 2016 (0001028-43.2017.6.15.8000)	ITEM 5.16	SGP

AUDITORIA COORDENADA PELO CNJ EM GOVERNANÇA E GESTÃO DE TIC (0007890-93.2018.6.15.8000)	ITEM 5.7	COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TIC
	ITEM 5.18	COMITÊ DE GOVERNANÇA DE PESSOAS
	ITEM 5.20	COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TIC
	ITEM 5.21	COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TIC
	ITEM 5.23	COMISSÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
	ITEM 5.24	COMISSÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
	ITEM 5.27	COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TIC
PROJETO PESSOAS ELEIÇÕES 2018 (0000979-31.2019.6.15.8000)	ITEM 5.7	COMITÊ DE GOVERNANÇA DE PESSOAS
GESTÃO DE RISCOS RELATIVOS A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - PROCESSO SEI Nº 0007780-60.2019.6.15.8000	ITEM 5.1	CÔMITE GESTOR DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
	ITEM 5.2	CÔMITE GESTOR DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
	ITEM 5.3	CÔMITE GESTOR DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
	ITEM 5.4	CÔMITE GESTOR DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
	ITEM 5.5	CÔMITE GESTOR DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
GOVERNANÇA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - COORDENADA PELO CNJ- PROCESSO SEI 0008229-18.2019.6.15.8000	ITEM 5.3	SAO/COF
AUDITORIA INTEGRADA DA JUSTIÇA ELEITORAL - INDICADORES ESTRATÉGICOS	ITEM 5.3	COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TIC
	ITEM 5.4	COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TIC

(*) As recomendações atribuídas à Diretoria Geral são relacionadas aos trabalhos a serem desenvolvidos por Comitês/Comissões/unidades (responsáveis pelas execuções das implementações das recomendações). Tais recomendações foram relacionadas à DG em razão da sua posição hierárquica e da necessidade de sua decisão/impulso/supervisão.

As recomendações "em implementação" e "não implementadas" são detalhadas na lista anexa 1075899, relacionadas por unidade.

10) REUNIÕES REALIZADAS COM A COUADI PARA MELHORIA DO INDICADOR.

A Coordenadoria de Auditoria Interna busca realizar uma triagem das recomendações, a fim de realizar reuniões específicas para obter esclarecimentos acerca dos obstáculos ou dificuldades encontradas, assegurando ao gestor a oportunidade de apresentar dados adicionais, justificativas e indicação de prazo necessário, a fim de contribuir e avançar no cumprimento das recomendações.

*REUNIÕES REALIZADAS NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021.			
AUDITORIA	ATA	DATA	UNIDADE(S)
Auditoria Projeto Aquisições Eleições/2018.	0960090	12/02/2021	COMAT GABINETE DA SAO SECOMP

*Além das reuniões mencionadas na tabela acima, são realizados diversos contatos informais (chamadas telefônicas e via app Whatsapp) com as unidades.

11) RECOMENDAÇÕES PENDENTES QUE MERECEM MAIOR DESTAQUE (URGÊNCIA/RELEVÂNCIA):

Abaixo são apresentadas algumas recomendações consideradas importantes (estruturantes) ainda não implementadas e o tempo decorrido desde a determinação de seu cumprimento.

Auditoria	Recomendação	Data da aprovação do relatório pela Presidência	Tempo aproximadamente decorrido até a data deste relatório
AUDITORIA DE MANUTENÇÃO DE URNAS - PROCESSO SEI 0006350-44.2017.6.15.8000	<u>ITEM 9.1</u> - Recomendar que a Secretaria de Administração e Orçamento - SAO providencie a elaboração do Plano de prevenção e combate a incêndio para os locais que estocam urnas eletrônicas e materiais de uso nas eleições, podendo, caso entenda necessário, elaborar Plano de Ação para implementação da tarefa (assunto 1, achado A7);	27/11/2017	3 anos e 6 meses
AUDITORIA DE MANUTENÇÃO DE URNAS - PROCESSO SEI 0006350-44.2017.6.15.8000	<u>ITEM 9.5</u> - Recomendar que a Secretaria de Administração e Orçamento - SAO providencie novos estudos técnicos de dimensionamento da rede elétrica dos locais de armazenamento de urnas eletrônicas (assunto 5, achado A4);	27/11/2017	3 anos e 6 meses
GESTÃO DA FORÇA DE TRABALHO NA JUSTIÇA ELEITORAL DA PARAÍBA - PROCESSO SEI Nº 0005604-45.2018.6.15.8000	ITEM 5.3 - Recomendar à SGP que implante o mapeamento de competências de todas as unidades do Tribunal, incluindo as Zonas Eleitorais, além de identificar as ocupações críticas para possibilitar a reposição de servidor por outro devidamente preparado para essa sucessão, evitando o risco de descontinuidade do serviço (achado 3.1.4);	18/01/2019	2 anos e 6 meses
GESTÃO DA FORÇA DE TRABALHO NA JUSTIÇA ELEITORAL DA PARAÍBA - PROCESSO SEI Nº 0005604-45.2018.6.15.8000	ITEM 5.6 - Recomendar à SGP que implante a gestão por competências formalmente, através de normativo, em que se definam os cargos em comissão e as funções de confiança que serão submetidas ao processo de seleção interna, afastando o caráter pessoal, e definindo regras gerais para o concurso para garantir a imparcialidade e a lisura (achado 3.1.6);	18/01/2019	2 anos e 6 meses
GOVERNANÇA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - COORDENADA PELO CNJ- PROCESSO SEI 0008229-18.2019.6.15.8000	ITEM 5.1 - A1R1 - Recomendar à SAO que promova a gestão de riscos orçamentários de forma sistemática e disciplinada, conforme a Política de Gestão de Riscos do Tribunal, Resolução TRE-PB nº 11/2017, com a utilização da planilha de gestão de riscos disponível em http://portal.tre-pb.gov.br/intranet/administracao/planejamento-estrategia-e-gestao/gestao-de-riscos (exemplo de riscos internos orçamentários: frustrações em licitações - aquisições e serviços, quebras de contratos, majoração de contratos, gastos não planejados, etc).	22/11/2019	1 ano e 07 meses
GESTÃO DE RISCOS RELATIVOS A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - PROCESSO SEI Nº 0007780-60.2019.6.15.8000	ITEM 5.1- Recomendar à Diretoria Geral que, por intermédio da Comissão de Segurança da Informação (CSI), defina e execute um Projeto Institucional que tenha como produto o estabelecimento do <u>Sistema de Gestão da Segurança da Informação (SGSI)</u> , no âmbito do TRE/PB, claramente definido, formalizado e em operação, Sistema no qual deve conter (cada item abaixo deve ser uma entrega do projeto): a) a aprovação (e compilação) de normas, procedimentos, planos e/ou processos (conforme art. 28, Política de Segurança da Informação da Justiça Eleitoral - PSI/JE), ainda faltantes, para as diversas	09/12/2019	1 ano e 07 meses

	<p>seções da Política de Segurança da Informação da Justiça Eleitoral, quais sejam, gestão de ativos, controle de acesso, etc, de forma que o SGSI venha a compilar normas;</p> <p>b) a implementação das determinações da PSI/JE que concernem ao TRE/PB (não necessariamente se limitando a essas determinações), assim como a Classificação de Informações que subsidiará o planejamento e regulará a severidade no tratamento dos respectivos riscos, violação, destruição e/ou exposição.</p> <p>c) a atualização da composição dos membros da Comissão de Segurança da Informação, integrante do SGSI, além da definição das devidas atribuições e prerrogativas, assim como da Equipe de Tratamento a Incidentes de Segurança.</p> <p>d) além disso, sugere-se que o SGSI contemple um Guia de Implementação para Segurança da Informação, com descrição de processos, papéis, responsabilidades e prerrogativas para execução de atividades e controles de riscos relativos aos temas:</p> <p>(...)</p> <p>e) por fim, deve estar descrita, e didaticamente explicitado no SGSI, a relação entre cada norma, documento, unidade, comissão que compõe o sistema, suas formas de interação e interdependência, como coexistem e produzem o resultado maior de manter sob aceitável nível de controle os riscos de destruição, violação ou exposição indevida das informações em trânsito no TRE-PB (achado A1);</p>		
<p>AUDITORIA COORDENADA PELO CNJ EM GOVERNANÇA E GESTÃO DE TIC - 0007890-93.2018.6.15.8000</p>	<p>ITEM 5.20 - Recomendar ao Comitê de Governança de TIC que solicite ao Núcleo de Apoio à Governança de TIC (art. 38, III, da Portaria PTRE 354/2018) a elaboração de minuta do Plano de Continuidade de Serviços Essenciais de TIC, e, após, delibere acerca do texto, o qual deve ser aprovado formalmente por esse comitê mediante, por exemplo, registro em ata de reunião (achado A17)</p>	<p>18/01/2019</p>	<p>2 anos e 6 meses</p>

12) POSSÍVEIS IMPACTOS POSITIVOS NO LEVANTAMENTO DE GOVERNANÇA DO TCU, CICLO 2021, NO CASO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES PENDENTES.

Ressalta-se a importância das recomendações proferidas e pendentes de cumprimento, inclusive para resposta positiva no próximo Levantamento de Governança do TCU, ciclo 2021 (<https://portal.tcu.gov.br/governanca/governancapublica/organizacional/levantamento-de-governanca/>), conforme itens:

- 4121. Os perfis profissionais desejados para cada ocupação ou grupo de ocupações de gestão estão definidos e documentados;
- 4123. Há definição do quantitativo necessário de pessoal por unidade organizacional ou por processo de trabalho;
- 4124. Monitora-se um conjunto de indicadores relevantes sobre força de trabalho;
- 4131. A escolha dos gestores ocorre segundo perfis profissionais previamente definidos e documentados;
- 4134. A organização aloca os colaboradores com base na comparação entre os perfis profissionais apresentados por eles e os perfis profissionais desejados (documentados) pelas unidades organizacionais;
- 4144. A organização executa ações educacionais para assegurar a disponibilidade de sucessores qualificados para as ocupações críticas;
- 4151. As lacunas de competências dos colaboradores e gestores da organização são identificadas e documentadas;
- 4171. A organização estabelece metas de desempenho individuais e/ou de equipes vinculadas aos planos organizacionais;
- 4172. A organização realiza, formalmente, avaliação de desempenho individual, com atribuição de nota ou conceito, tendo como critério de avaliação o alcance das metas previstas;
- 4111. Definiram-se objetivos, indicadores e metas de desempenho para cada função (subsistema) de gestão de pessoas;
- 4113. A organização verifica se os gestores cumprem as políticas de gestão de pessoas;

4144. A organização executa ações educacionais para assegurar a disponibilidade de sucessores qualificados para as ocupações críticas;

4171. A organização estabelece metas de desempenho individuais e/ou de equipes vinculadas aos planos organizacionais;

4172. A organização realiza, formalmente, avaliação de desempenho individual, com atribuição de nota ou conceito, tendo como critério de avaliação o alcance das metas previstas;

4175. Os avaliadores identificam e documentam as necessidades individuais de capacitação durante o processo de avaliação de desempenho dos seus subordinados;

4322. A organização possui mecanismos para desenvolver a capacidade dos colaboradores da área de contratações;

4241. A organização executa processo de gestão dos riscos de tecnologia da informação relativos a processos de negócio;

4242. A organização executa processo de gestão de continuidade de serviços de tecnologia da informação;

4221. A organização elabora um catálogo de serviços de tecnologia da informação;

4251. A organização dispõe de uma política de segurança da informação;

4261. A organização executa processo de gestão de riscos de segurança da informação;

4351. Os riscos da área responsável pela gestão de contratações são geridos;

4352. As equipes de planejamento das contratações analisam os riscos que possam comprometer a efetividade das etapas de Planejamento da Contratação, Seleção do Fornecedor e Gestão Contratual ou que impeçam ou dificultem o atendimento da necessidade que originou a contratação;

2135. A alta administração estabeleceu modelo de gestão orçamentária e financeira.

13) BREVES CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Verifica-se uma redução relevante em números absolutos (de 47 para 29) das recomendações pendentes, o que deve ser ressaltado. Entretanto, as futuras inclusões de novas auditorias poderão ter impacto negativo no índice, caso não se tenha o cumprimento das recomendações que estão pendentes de implementação. Em anexo tem-se a lista de todas as recomendações pendentes de cumprimento (1075899) e lista das recomendações implementadas durante o exercício de 2021 (1075951).

É oportuno destacar a decisão da Presidência (0755915) no sentido da necessidade de que as unidades envidem os esforços necessários para sanar as pendências existentes e implementar, no que for possível, as recomendações pendentes. Nesse sentido, ressalta-se a importância de priorizar as recomendações listadas no tópico 11.

Por fim, faz-se o registro de que o indicador estratégico 8.1 é de responsabilidade de toda a Administração do Tribunal, uma vez que depende da atuação das unidades envolvidas no cumprimento das recomendações.

É o relatório.

À consideração superior.

JOÃO DEMAR LUCENA RODRIGUES
COORDENADOR DE AUDITORIA INTERNA



Documento assinado eletronicamente por JOÃO DEMAR LUCENA RODRIGUES em 17/08/2021, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1075357** e o código CRC **4FE37296**.